



PROCESSO Nº 2039/12

PROTOCOLO Nº 11.587.535-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 450/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE GUARAÚNA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TEIXEIRA SOARES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1929/12 - SEED/SUED, de 26/10/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Irati, em 24/07/12, de interesse do Colégio Estadual do Campo de Guaraúna - Ensino Fundamental e Médio, município de Teixeira Soares que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo de Guaraúna, localizado à Rua Principal, s/nº, município de Teixeira Soares, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5245/12, de 24/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação, de 26/09/12 a 26/09/17.

O curso de Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1556/09, de 07/05/09, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2009. A Resolução Secretarial nº 4876/11, de 07/11/11, prorrogou o prazo da autorização até o final de 2012.

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às fls. 23 a 42 e 104 a 106.

O Núcleo Regional de Educação de Irati comprovou a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiu Pareceres referentes à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar.



PROCESSO Nº 2039/12

A instituição de ensino descreve as melhorias realizadas no âmbito de sua estrutura física, à fl. 21:

No decorrer do ano passado, 2011, até a presente data o Colégio Estadual de Guaraúna está sendo ampliado, faltando apenas algumas calçadas, colocação de dois quadros de giz, troca do padrão de energia elétrica e alguns acabamentos. Estão concluídas 08 salas de aula, biblioteca, cozinha com despensa, casa do permissionário, laboratório de Ciências, refeitório, banheiros, área administrativa e passarelas, incluindo melhorias na quadra de esportes e pintura no prédio antigo e do muro que cerca o terreno. Tratando-se de ampliação o colégio recebeu 230 conjuntos de carteiras escolares, 11 mesas de professor, 15 armários para sala de aula, secretaria, biblioteca, e sala de professores, 2 armários com 16 portas para professores, 1 freezer, 1 refrigerador, banquetas para o laboratório de Ciências, mesa para reunião, talheres, cadeiras para sala de professores. Com o dinheiro do PDDE-2011 foram adquiridos 12 DVD's, 1 data-show, 1 notebook e 3 rádios para uso pedagógico. Já possuía 6 televisores, 2 rádios, material esportivo e acervo bibliográfico. Também foram instalados os 18 computadores do PROINFO no mesmo laboratório do Paraná Digital. Dessa forma, o colégio possui excelente instalação física com acessibilidade para cadeirantes, passarelas totalizando 12 salas de aula apropriadas, além de todos os ambientes já citados.

...

1.2 Avaliação Interna

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS				DESISTENTES			REPROVADOS			TRANSFERIDOS			CONCLUINTES		
	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011
1ª	29	59	46	42	0	4	5	3	11	5	0	2	5	26	42	31
2ª	-	41	46	43		3	1	-	3	2	-	1	0	-	34	43
3ª	-	23	32	42		1	0	-	0	1	-	1	3	-	21	28

(fl. 124)

1.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUARAUNA C E DE E FUND MEDIO	4.0	5.3	4.5	4.6	4.0	4.2	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9



PROCESSO Nº 2039/12

1.4 Organização Curricular
(fl. 44)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MUNICÍPIO: 0720 - TEIXEIRA SOARES		
NÚCLEO: 15 - IMATI		ERT MATERN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
ESTAB.: 00662 - GUARUNA. C E DE - E FUND MEDIO		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULPÁRIA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		MÓDULO: 40 SEMANAIS		
TURNO: MANHA				
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
ENC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	ENSINO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	2	2	2
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L. E. N. - ESPANHOL	2	2	2
PD	L. E. N. - INGLÊS	4	4	4
	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO NOTURNO, N/C

DATA DE EMISSÃO: 13 DE Dezembro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NCE
JOSE ANTONIO PINHARO
CARGO N.º N.º.º. N.º.º.º.
RUA: TRUÍ DE 843-4000011



PROCESSO Nº 2039/12

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 180/12, de 31/07/12, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos Jussara Likes Penteadó, Dalva Fillus, licenciadas em Letras e Suely Beatriz Hapen, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls.111 a 116)

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 3469/12, de 24/09/12, manifestou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fl. 121)

2. Mérito

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatório circunstanciado constata-se que:

- a Comissão de Verificação do NRE de Irati, designada pelo Ato Administrativo nº 180/12, de 31/07/12, em seu relatório circunstanciado informa que a instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Machado de Assis. Dispõe de laboratório de Informática equipado com 25 computadores, biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia, quadra esportiva coberta e iluminada.
- os docentes designados para as disciplinas de Filosofia (Pedagogia), Física (Ciências), e Sociologia (História e Acadêmico de Sociologia) não possuem habilitação específica;
- a Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação manifestou-se favorável ao reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo de Guaraúna, de Teixeira Soares.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informou que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 2039/12

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo de Guaraúna – Ensino Fundamental e Médio, de Teixeira Soares, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/13 até 31/12/17 de acordo com as Deliberações nºs 02/10 e 01/13, ambas do CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) assegurar professores com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Física e Sociologia.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE